

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1292/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Alcina Silva Pereira da Lomba, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Octávio Rosa Semedo.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 01 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 618.276\$00 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis escudos), a favor do Alcina Silva Pereira da Lomba, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Octávio Rosa Semedo, falecido no dia 10 de setembro de 2025.

A pensão, auferida pelo Alcina Silva Pereira da Lomba, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Alcina Silva Pereira da Lomba.....618.276\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de setembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 27 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.